



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1165/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, para atender despesas com Reforma do Ponto de Taxi no município de Apiacás, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte funcional programática:

- 10. Secretaria Municipal de Urbanismo
- 001. Administração Geral da Secretaria de Urbanismo
- 15. Urbanismo
- 782. Transporte Rodoviário
- 0034. Melhorias dos Serviços Urbanos
- 1.098. Reforma do Ponto de Táxi

4.4.90.51. Obras e Instalações
SOMA

R\$ 60.000,00
R\$60.000,00

Fonte de Recursos: 01.00–Recursos Ordinários

Metas Financeiras: R\$ 58.219,61

Meta Física: Atender despesas com reforma geral do Ponto de Táxi.

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, na funcional programática a seguir:

Funcional Programática:	Valor
04.01.12.361.0006.2.011.3390.33.00.00.00 (82)	40.000,00
06.05.10.304.0095.2.079.3390.30.00.00.00 (363)	20.000,00
SOMA	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 19 de outubro de 2020.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal